

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 54049/2019

**DECRETO Nº 21.190, DE 25 DE JUNHO DE 2020****Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, **DECRETA**:

**Art. 1º** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 9.542.324,76 (nove milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2271.01	0150-1	Manutenção e conservação de próprios municipais .....	51.399,79
08.080.3.3.90.30.00.12.122.0026.2455.01	1973-0	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	75.000,00
08.081.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01	0340-6	Formalização de ajustes para manutenção do ensino .....	1.144.964,32

08.081.4.4.50.42.00.12.365.0003.1070.01	0398-5	Formalização de ajustes para manutenção do ensino .....	111.530,87
08.082.3.3.90.40.00.12.361.0026.2222.01	0443-6	Manutenção da infraestrutura .....	153.858,39
08.082.3.3.90.40.00.12.365.0026.2222.01	0444-4	Manutenção da infraestrutura .....	111.621,61
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.05	1988-7	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	3.037.688,21
09.091.3.3.90.39.00.10.301.0011.2206.01	0537-7	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde .....	1.155.065,37
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2028.01	0568-6	Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção especializada .....	269.994,46
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2134.01	0570-9	Ampliar, reorganizar e manter a rede de atenção à saúde mental .....	329.993,22
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2031.01	0602-2	Manutenção e funcionamento do HMU/Hospital da Mulher .....	516.372,27
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2032.01	0604-8	Manutenção e funcionamento do Hospital de Pronto Socorro/Hospital de Urgência .....	521.504,19
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2033.01	0606-4	Manutenção e funcionamento do Hospital de Clínicas de São Bernardo do Campo .....	553.114,81
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2142.01	0612-9	Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência .....	737.661,66
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2259.01	0614-5	Manutenção e funcionamento do Hospital Anchieta .....	380.878,23
09.094.3.3.90.39.00.10.305.0031.2075.01	0652-7	Implementar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância .....	102.559,48
09.095.3.3.90.39.00.10.301.0030.2034.01	0679-7	Manutenção da equipe de apoio à gestão .....	81.740,59
09.096.3.3.90.39.00.10.122.0032.2298.01	0709-4	Manutenção da equipe de apoio administrativo .....	81.740,59
18.180.3.3.90.30.00.03.092.0044.2465.01	2002-2	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	840,00
18.180.3.3.90.39.00.03.092.0044.2005.01	0997-3	Suporte administrativo para a modernização e informatização da Procuradoria Geral .....	33.796,70
36.363.4.4.90.51.00.08.244.0021.1046.05	1523-1	Segurança alimentar e nutricional .....	4.000,00
37.370.3.3.90.39.00.04.122.0013.2272.01	1639-2	Reestruturar e modernizar a gestão urbana .....	40.000,00
39.392.3.3.90.30.00.04.122.0025.2071.01	1787-7	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade .....	47.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
07.075.3.3.90.39.00.15.451.0019.2019.01	0184-4	Manutenção do sistema de drenagem e operação de elevatórias .....	51.399,79
07.076.3.3.90.32.00.15.451.0018.2129.01	0198-3	Ampliação e manutenção da gestão de riscos urbanos .....	47.000,00
08.080.4.4.90.51.00.12.361.0026.1089.01	0249-2	Construção de novas unidades, reformas e ampliações .....	703.100,00
08.080.4.4.90.61.00.12.361.0026.1089.01	0259-9	Construção de novas unidades, reformas e ampliações .....	174.845,28
08.080.4.4.90.61.00.12.365.0026.1090.01	0260-4	Construção de novas unidades, reformas e ampliações .....	62.500,00
08.082.4.4.90.52.00.12.361.0026.1048.01	0459-1	Manutenção da infraestrutura .....	28.134,72
08.085.3.3.90.40.00.12.361.0003.2140.01	0496-5	Tecnologia no ambiente educacional .....	320.509,24
08.085.3.3.90.40.00.12.365.0003.2027.01	0497-3	Tecnologia no ambiente educacional .....	232.885,95
09.091.3.1.90.11.00.10.301.0024.2232.01	0525-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil .....	2.000.000,00
09.093.3.1.90.11.00.10.302.0024.2232.01	0593-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil .....	2.730.624,87
11.115.4.4.90.61.00.16.482.0027.1063.01	0755-7	Produção de novas unidades habitacionais .....	33.796,70
18.180.3.3.90.30.00.03.092.0044.2005.01	0993-1	Suporte administrativo para a modernização e informatização da Procuradoria Geral .....	840,00
36.363.3.3.90.32.00.08.244.0021.2022.01	1515-0	Segurança alimentar e nutricional .....	75.000,00
36.363.4.4.90.52.00.08.244.0021.1046.05	1525-7	Segurança alimentar e nutricional .....	4.000,00
37.370.3.3.71.70.00.04.127.0014.2128.01	1634-2	Fomentar ações compartilhadas regionais e metropolitanas .....	40.000,00

II - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6634 - PROG.FEDERATIVO COVID-19 PARA ACOES SAUDE E ASSIS.SOCIAL, chave AFINVINC, código de aplicação 05.312.00015, conta corrente 066.511-8, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 3.037.688,21 (três milhões, trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
25 de junho de 2020

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**  
Procurador-Geral do Município  
**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**  
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**  
Secretária-Chefe de Gabinete

Em decorrência da ausência do Anexo VI-H, na publicação do Jornal "Notícias do Município", Edição 2152, de 19 de junho de 2020, reatificamos o Decreto nº 21.186, de 17 de junho de 2020, conforme segue:

Processo nº 54847/2020

**DECRETO Nº 21.186, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, e em consonância com o Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de São Bernardo do Campo, decorrente da pandemia do COVID-19, DECRETA:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional extraordinário no valor de até R\$ 8.840,00 (oito mil, oitocentos e quarenta reais), visando adequação orçamentária, obedecendo à seguinte classificação:

			R\$
35.352.3.3.90.30.00.11.334.0010.2464.01	-	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	8.000,00
18.180.3.3.90.30.00.03.092.0044.2465.01	-	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	840,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
35.352.3.3.90.30.00.11.334.0010.2281.01	1379-2	Fomento e fortalecimento à geração de emprego e renda .....	8.000,00
18.180.4.4.90.52.00.03.092.0044.1026.01	1004-5	Suporte administrativo para a modernização e atuação da Procuradoria Geral .....	840,00

Art. 3º Aplicam-se a este Decreto as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual de 2020, em especial, o que dispõem os artigos 9º e 10.

Art. 4º Fica acrescido o Anexo VI-H referente à inclusão, na Lei Municipal nº 6.800, de 03 de julho de 2019, especificada no anexo integrante desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

São Bernardo do Campo,  
17 de junho de 2020

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**  
Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**  
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**ANEXO VI - H**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - INCLUSÃO**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2020**

Código Unidade Nº	Nome	Função	SubFunção	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		Unidade de Medida	Meta Física para o Exercício
				Nº - Descrição	Nº - Descrição		

Programa nº 0010 - Emprega São Bernardo

352	Departamento de Empreendedorismo, Trabalho e Renda	11 - Trabalho	334 - Fomento ao Trabalho	2464	Enfrentamento da emergência COVID-19	% de atendimento às medidas emergenciais	100,00
-----	--	---------------	---------------------------	------	--------------------------------------	--	--------

Programa nº 0044 - Gestão das Ações de Assessoramento Jurídico e Atuação Judicial

180	Gabinete do Procurador Geral do Município	03 - Essencial à Justiça	092 - Representação Judicial e Extrajudicial	2465	Enfrentamento da emergência COVID-19	% de atendimento às medidas emergenciais	100,00
-----	---	--------------------------	--	------	--------------------------------------	--	--------

**ERRATA**

Errata ao Decreto nº 21.173, de 4 de junho de 2020, publicado no Jornal "Notícias do Município", Edição 2148, de 5 de junho de 2020.

ONDE SE LÊ:

"Art. 3º Aplicam-se a este Decreto as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual de 2020, em especial, o que dispõem os artigos 9º e 10.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura."

LEIA-SE:

"Art. 3º Aplicam-se a este Decreto as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual de 2020, em especial, o que dispõem os artigos 9º e 10.

Art. 4º Fica acrescido o Anexo VI-G referente à inclusão, na Lei Municipal nº 6.800, de 03 de julho de 2019, especificada no anexo integrante desta Lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura."